



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

**PORTARIA Nº 7, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Designa membros para compor o Colegiado do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura - CITI / ILATIT.

**O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 284/2021/GR no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº [23422.005423/2023-55](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor o Colegiado do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura - CITI / ILATIT:

Membros do Colegiado do CITI

Docentes:

Alessandra Cristiane Sibim SIAPE: 1999700

César Winter de Mello SIAPE: 2089329

Eduardo Gonçalves Reimbrecht SIAPE: 1926858

Fabyo Luiz Pereira SIAPE: 1775491

Gisele Suhett Helmer SIAPE: 3026777

Gislaine Bezerra Pinto Ferreira SIAPE: 1052379

Gustavo Adolfo Ronceros Rivas SIAPE: 2000058

Helenice Maria Sacht SIAPE: 2090374

Herlander da Mata Fernandes Lima SIAPE: 1967663

Jiam Pires Frigo SIAPE: 2138673

José Ferreira da Silva Junior SIAPE: 1978042

Katia Regina Garcia Punhagui SIAPE: 2247142

Kátya Regina de Freitas Zara SIAPE: 1350340

Larissa Andreia Wagner Machado Justino SIAPE: 2102319

Luis Evelio Garcia Acevedo SIAPE: 1965331

Manuel Salomon Salazar Jarufe SIAPE: 1656207

Marcelo Cezar Pinto SIAPE: 1364857

Marlei Roling Scariot SIAPE: 1720764

Priscila Lemes SIAPE: 1058235

Rafael Drumond Mancosu SIAPE: 1054963

Ricardo Oliveira de Souza SIAPE: 1549168

Ulises Bobadilla Guadalupe SIAPE: 1117969

Discentes

Matheus Muller Silva - Matrícula: 2020101000506503

Franciely Neves dos Santos - Matrícula: 2022101050008098

Nickolas Magnoni da Costa - Matrícula: 2022101050008140

Art. 2º O mandato dos membros designados por esta Portaria será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

*Portaria nº 7/2023/Ilatit, com publicação no Boletim de Serviço nº 53, de 23 de Março de 2023.*